



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra

CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra

CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra

CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO DE HOLAMBRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

Edital Abertura de Inscrições Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020

Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga, em caráter temporário, de diversos Departamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, conforme legislação vigente especialmente a L.C. nº 052/1995, L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas referentes ao Processo Seletivo de Provas e Títulos para a admissão temporária do cargo abaixo:

1. Quadro de Função, Carga Horária e Remuneração

Cargo	Vagas	Carga Horária	Remuneração	Escolaridade
Motorista de Ônibus	01	44 h/s	R\$ 1.331,13	Ens. Fund. Completo, Carteira de Habilitação Categoria "D" e Curso Específico para transporte de Passageiros e Escolares
Tratorista	01	44 h/s	R\$ 1.331,13	Ens. Fund. Completo e Carteira Habilitação Categoria "C"
Operador de Máquina	01	44 h/s	R\$ 1.331,13	Ens. Fund. Completo e Carteira Habilitação Categoria "C"
Motorista	01	44 h/s	R\$ 1.331,13	Ens. Fund. Completo e Carteira Habilitação Categoria "D"

2. Descrição das Funções:

a - Motorista de Ônibus: Dirigi e conserva veículos automotores na frota da organização, tais como: ônibus, microônibus e perua escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho; Efetua transportes de municípios em rotas específicas dentro do município; Efetua transporte de crianças para escolas municipais; Zela pela documentação do veículo, pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; Controla as revisões necessárias e troca

de óleo e peças de acordo com o manual e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento; Inspetiona veículos antes da saída, verificando o estado de pneus, o nível do combustível, da água e do óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado; Mantém regularizado a capacitação de cursos coletivo e escolar, e Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

b - Tratorista: Executa e compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre as rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; Executa roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins; Conduz tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; Zela pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina; Efetua a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento; Efetua o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa para mantê-las em condições de uso; Registra as operações realizadas, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir controle dos resultados; Zela pela conservação e limpeza dos tratores, acessórios e ferramentas que utiliza na execução de suas tarefas; Efetua serviços de manutenção do trator, abastecendo-o, lubrificando-o e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento; Realiza limpeza de terrenos e coletas de entulhos, e Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

c - Operador de Máquina: Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares; Prepara o concreto e coloca capeamento de asfalto e concreto nas estradas; Executa e auxilia na execução de obras públicas; Zela pela



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 3 de 8

conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Executa serviços de terraplanagem tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfície, corte de barrancos, acabamento e outros; Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade e sua manutenção; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de pistas, estradas e outras obras; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra e materiais similares; Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento e, Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

d - Motorista: Dirige e conserva veículos automotores leves e pesados da frota da organização, tais como: automóveis, peruas, picapes, microônibus, peruas escolares, caminhões, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho; Efetua transporte de servidores, autoridades, materiais, pessoal e estudantes; Transporta material de construção em geral como: ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Transporta terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Zela pela documentação de carga e do veículo, controla a carga e descarga do material transportado, zela pela manutenção e conservação do veículo e seu devido abastecimento, recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo a garagem para permitir sua manutenção e abastecimento; Controla as revisões necessárias e troca de óleo e peças de acordo com manual

e quilometragem do veículo zelando por seu perfeito funcionamento; Inspetora veículos antes da saída, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, da água e do óleo do carter, testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zela pela manutenção do veículo, comunicando falha e solicitando reparos para assegurar seu perfeito estado e executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3. Das Disposições Preliminares

a - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento temporário das funções de diversos Departamentos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra - É de exclusiva responsabilidade do candidato o conhecimento integral dos termos destas instruções.

b - O candidato aprovado será admitido, em caráter temporário, nos termos L.C. nº 052/1995, L.C. nº 215/2010, L.C. nº 248/2013, L.C. 273/2016 L.C. nº 781/2013, L.C. 831/2014. O processo seletivo, para todos os efeitos, tem validade de um ano a partir da data de sua homologação.

c - O candidato aprovado será admitido conforme as eventuais necessidades do Poder Público Municipal.

d - A aprovação confere ao candidato o direito à preferência na admissão conforme sua classificação.

e - Os vencimentos corresponderão ao nível de tabela de vencimentos.

4. Das Inscrições

a - As inscrições são gratuitas deverão ser feitas exclusivamente e pessoalmente junto ao Departamento de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, situado no Paço Municipal na Alameda Mauricio de Nassau, nº 444 - centro - Holambra/SP, no período de 28/01/2020 a 05/02/2020 e serão gratuitas. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia do RG, Comprovante Endereço e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

b - Ao inscrever-se o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo não podendo delas alegar desconhecimento, e deverá preencher as seguintes condições:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 4 de 8

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais;
- b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer tipo de penalidade;
- f) Não ser aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido limitações de funções;
- h) Possuir o requisito exigido para o exercício da atividade, conforme o quadro de funções deste Edital;
- i) Não ter contrato de trabalho rescindido por ter sido reprovado na avaliação de desempenho realizada pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, ao longo dos últimos dois anos;
- j) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- k) Não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto na hipótese de acumulação lícita conforme determina o artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.1 - O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo tendo sido aprovado na prova.

5. Das Provas para os cargos de Motorista Onibus, Tratorista, Operador Máquina e Motorista

5.1 - Serão realizadas provas Provas Objetivas e Provas Práticas (Veicular)

5.1 - As Provas Objetivas terão caráter eliminatório classificatório e serão realizadas no dia 12/02/2020, às 18h00 hs, na Escola Municipal "Parque dos Ipês", situada na Rua Dr. Jorge Latour, sn - centro - Holambra/SP

5.2 - O tempo de duração das provas será de 02 horas.

5.3 - O candidato deverá estar presente no local da prova, ao menos 15 (quinze) minutos antes de seu início.

5.4 - O não comparecimento do candidato à prova implicará na sua eliminação, por desistência do Processo Seletivo.

5.5 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja por qualquer motivo.

5.6 - É obrigatório a apresentação do Documento Oficial de Identidade, pelo candidato para a realização das provas.

5.7 - Não será concedida vista da prova sob qualquer alegação.

5.8 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou fazendo uso de material não permitido;
- e) Lançar mão de meios ilícitos para a realização das provas;
- f) Perturbar, por qualquer motivo, a ordem dos trabalhos;
- g) É proibido atender celular ou utilizar-se de equipamento eletrônico durante a prova.

5.9 - A Prova Objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta. Serão 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Matemática e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos na área.

a - As provas terão pontuação máxima de 100,00 (cem) pontos, sendo que as questões de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos valerão 5,0 (cinco) pontos cada.

5.10 - Conteúdo Programático

a - Língua Portuguesa: Interpretação de texto, Gênero textual, Texto Verbal e Não Verbal, Ortografia, Acentuação, Pontuação, Classes Gramaticais (verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio, Pronome, Artigo, Preposição) Frase,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 5 de 8

Período e Oração, Sujeito e Predicado.

b - Matemática: Números Naturais, Inteios e Racionais, Sequencia numérica, Forma Geométricas Plana e Espaciais, Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão, Fração, Raiz Quadrada, Área, Perímetro, Mediads (Volume, Comprimento, Massa, Tempo. Regra de Tres, Porcentagem

c - Conhecimento Específico: Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97, e suas alterações; Resoluções do CONTRAN pertinentes à condução e licenciamento de veículos automotores, habilitação, infrações e penalidades. Do cidadão: da educação para o transito, direção defensiva, noções de segurança individual, coletiva e de instalações; primeiros socorros. Regras de Circulação: sinalização; classificação e normas gerais de uso do veículo, equipamentos obrigatórios. Identificação e conhecimento técnico de veículos: motor; alimentação; sistema elétrico; suspensão; sistema de direção, freios, rodas e pneus, refrigeração, transmissão e câmbio (caixa de mudanças, embreagem e diferencial); aparelhos registradores de painel. Licenciamento de veículos. Classificação dos condutores. Habitação. Deveres e proibições. Infrações e penalidades

5.11 - Será considerado habilitado para realização da prova Pratica Veicular o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)

a - O dia, hora e local da Prova Veicular será divulgado junto com o Resultado das Notas da Prova Objetiva

5.12 - Da Classificação do Candidato

a - O candidato será classificado após a realização da prova escrita.

b - A classificação final resultará da soma dos pontos obtidos nas provas de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos e Prova Prática

5.13 - Os candidatos constarão de lista decrescente em função do resultado final.

- São critérios para desempate na classificação:

a - Maior idade

B - Maior Número de Filhos.

6 - Prova Prática Veicular para os cargos de Motorista de Onibus e Motorista será:

a - De caráter eliminatório e classificatório;

b - A prova Pratica visa aferir os conhecimentos e habilidade mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições.

c - O candidato deverá chegar ao local da prova, constante no Edital de Convocação , com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu inicio, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

d - Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH de acordo com a categoria estabelecida no Item 1, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigencia na CNH. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova pratica se portar a Carteira de Habilitação original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B - Código de Transito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

e - A Prova Prática valerá no máximo 40 (quarenta) pontos.

F - Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 20 (vinte) pontos; o candidato que obtiver nota inferior a vinte pontos serão considerados reprovados.

G - Será considerado aprovado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento na somatória da Prova Objetiva e Prova Pratica.

7 - A Prova Prática se constituirá de:

Exame de direção veicular: O exame será composto das seguintes etapas:

- Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

- Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural.

- Delimitação de área de segurança para atendimento, quando em via pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 6 de 8

A delimitação da vaga balizada para o Exame Prático de Direção Veicular deverá atender as seguintes especificações, por tipo de veículo utilizado:

- Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento) ;

Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento)

O tempo para o estacionamento: de três a sei minutos;

a - Critérios de Avaliação

- Conhecimento pratico e destreza na execução das atividades.

- Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;

- Agilidade na execução das atividades .

- Raciocínio lógico e de percepção.

b - Pontuação

A pontuação terá a escala de 0 (zero) a 40 (quarenta), admitindo-se notas inteiras. Em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, será atribuída a seguinte escala de pontos;

- uma falta eliminatória: 21 (vinte e um) pontos negativos;

- uma falta grave: 10 (dez) pontos negativos

- uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;

- um falta leve: 01 (um) ponto negativo

Classificação das Faltas Eliminatórias:

- desobedecer á sinalização semafórica e de parada obrigatória

- avançar sobre o meio fio;

- não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido

- avançar sobre balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;

- transitar em contramão de direção,

- não completar a realização de todas as etapas do exame,

- avançar via preferencial,

- provocar acidente durante a realização do exame,

- exceder a velocidade regulamentada para via,

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves:

- desobedecer a sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;

- não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.

- não dar preferencia de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde de veículo,

- não sinalizar com antecedencia a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente,

- não usar devidamente o cinto de segurança,

-perder o controle da direção do veículo em movimento,

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias:

- executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre,

- trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima,

- interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o inicio da prova,

- fazer conversão incorretamente;

- usar buzina sem necessidade ou em local proibido;

- desengrenar o veículo nos declives,

- colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias,

- usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens,

- entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 7 de 8

- engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso,

- cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves:

- provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;

- ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.

- não ajustar devidamente os espelhos retrovisores,

- apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado ou em movimento,

- utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;

- dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada

- tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro,

- cometer qualquer outra infração de natureza leve.

8 - Da pontuação

a - Prova Objetiva: valor máximo de 100,00 (cem) pontos

b - Prova Prática Veicular: no valor máximo de 40,00 (quarenta) pontos,

c - A pontuação final será a somatória das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Veicular

d - Será considerado aprovado o candidato que obtiver na pontuação final no mínimo 50,00 (cinquenta) pontos.

9 - Prova Prática Veicular para os cargos de Tratorista e Operador de Máquina

a) De caráter eliminatório e classificatório

b) A Prova prática visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições,

c) O candidato deverá chegar ao local da prova constante no Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido

para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum,

d) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH de acordo com a categoria estabelecida no Item I, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver exigência na CNH. O candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a Carteira de Habilitação Original na classe exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com C.T.B - Código de Trânsito Brasileiro, nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido .

e) A pontuação de cada candidato terá como critério como experiência na função, através da prova prática como Tratorista ou Operador de Máquina - critérios de avaliação. Na Prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

- Preparo da máquina para saída: 20,00 (vinte) pontos,

- Saída com a máquina: 20,00 (vinte) pontos,

- Dirigibilidades - máquina em movimento: 20,00 (vinte) pontos

- Operação da máquina - execução de tarefas específicas: 20,00 (vinte) pontos

- Teste de baliza ou garagem: 20,00 (vinte) pontos

F) Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50,00 (cinquenta) pontos na somatória da Prova Objetiva e Prova Prática.

10 - Dos recursos

A) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, das 08hs00 às 16hs00, contando da data da divulgação ou do ato que lhe deu origem.

B) Não será apreciado recurso interposto fora do prazo.

Das Disposições Finais

1. Os candidatos aprovados no processo seletivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Terça-feira, 28 de janeiro de 2020

Ano IV | Edição nº 397

Página 8 de 8

serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra;

2. O candidato convocado para assumir a vaga terá 3 (tres) dias a contar da convocação para manifestar-se no interesse ou não em assumir a vaga;

3. O candidato que não comparecer no prazo indicado no item acima dará direito a administração pública de convocar o próximo classificado;

4. Os candidatos selecionados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos no ato da admissão:

A) Uma foto 3 x 4 recente

B) Carteira de Trabalho original com cópia das páginas da foto e verso

C) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP

D) Certidão de Casamento, se casado (a), certidão de nascimento se solteiro (o)

E) Certidão de nascimento dos filhos menores ou dependentes legais

F) Caderneta de vacinação (cartão da criança) para os menores de 07 anos

G) Certificado de reservista ou prova de Alistamento do Serviço Militar

H) Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF)

I) Cédula de Identidade (RG)

J) Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição

K) Comprovante de Residencia

L) Comprovante de Escolaridade, conforme exigido para o cargo

M) Carteira de Habilitação conforme a exigencia do cargo

5) Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função

6) Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos ao Exame Médico Oficial e poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e

mentalmente para o exercício de função.

7) O candidato que vier a ser contratado celebrará Termo de Contrato Temporário regido pelas normas contidas na legislação municipal vigente.

8. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.holambra.sp.gov.br/diario.html

8. O Processo Seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de sua homologação.

Estância Turística de Holambra, 28 de janeiro de 2020